



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO IV AO CONTRATO ORIGINAL N.º 26/2023 DE 23 DE JANEIRO DE 2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E BÁRBARA HUGEN

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ N.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado, por um lado, por seu Prefeito, Sr. Laerton Weber, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado **Bárbara Hugén**, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em decorrência da variação do IPCA-IBGE, verificado no período compreendido entre agosto de 2024 a agosto de 2025, fica o contrato original reajustado em 5,13%.

Parágrafo primeiro: O período adotado para verificação da variação do IPCA-IBGE observa o período de publicação do Edital de Chamamento Público nº 4/2022, instrumento que dá origem à contratação da empresa anteriormente enunciada.

Parágrafo segundo: O presente reajuste está devidamente previsto no subitem 3.5 e 3.5.1 do Edital de Chamamento Público nº 4/2022, ao qual está vinculado o Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 1/2023, do qual decorre o Contrato Original nº 26/2023, e em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, passa a partir desta data a vigorar o valor contratual de R\$ 30.981,00 (trinta mil, novecentos e oitenta e um reais), conforme disposições do quadro a seguir:

Item	Descrição	Período	Qtd	R\$ Unit	R\$ Total
1	Serviços de Enfermagem Plantão Diurno e Noturno	Em qualquer dia da semana (inclusive sábado e domingo, feriados e pontos facultativos) – das 19:00h às 07:00h e/ou das 07:00h às 19:00h	100	309,81	30.981,00
					30.981,00

Parágrafo único: Considerando os acréscimos observados, o valor global acumulado do contrato totaliza a importância de R\$ 145.213 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e treze reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 16 de setembro de 2025.

LAERTON
WEBER:0453042
1988

Município de Mercedes
CONTRATANTE

Assinado de forma digital
por LAERTON
WEBER:04530421988
Dados: 2025.09.16 08:18:58
-03'00'

TESTEMUNHAS:

EDSON
KNAUL:886323
50900

Edson Knaul

Assinado de forma digital
por EDSON
KNAUL:88632350900
Dados: 2025.09.16
08:19:09 -03'00'

ADELETE
BECKER:0581
9341996

Adelete Becker

Assinado de forma
digital por ADELETE
BECKER:05819341996
Dados: 2025.09.16
08:19:17 -03'00'

Bárbara Hugen
Bárbara Hugen
CONTRATADA